



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.593, DE 27/11/2017

INSTITUI O DIA DA ATIVIDADE FÍSICA NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Publicada em 28/11/2017)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO COM FUNDAMENTO DO DISPOSTO NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS A SEGUINTE:

LEI Nº 7.593 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o "Dia da Atividade Física", que deverá ser celebrado no mesmo dia 06 de abril, dia mundial em que se comemora a Atividade Física.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2017.

*Bernardo Rossi
Prefeito*

Projeto: CMP 05184/ 2017

Autor: Prof. Leandro Azevedo